



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**LEI COMPLEMENTAR Nº 610, DE 5 DE JUNHO DE 2023**

*“Acrescenta a carga horária aos cargos de Enfermeiro e Monitor de Creche, constantes do art. 1º da Lei Complementar nº 603, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a adequação do Piso Salarial dos cargos que especifica, efetivos, regime estatutário.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 30 de maio de 2023, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar.

**Art. 1º** Os cargos efetivos, regime estatutário, constantes no art. 1º da Lei Complementar nº 603, de 31 de março de 2023, de Enfermeiro e Monitor de Creche, cuja carga horária semanal não constou na referida Lei Complementar, passam a vigorar com a seguinte redação.

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO MENSAL RS</b>
Enfermeiro – 40 horas	4.750,00
Monitor de Creche - 40 horas	2.234,05

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar estão consignadas em dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de abril de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)